



UNIVERSIDADE DE
VASSOURAS

Curso de Graduação em Nutrição

Regulamento de Atividades Complementares



UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
PRÓ-REITORIA DE SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição, no uso de suas atribuições de presidência do colegiado e deliberando-se em sessão realizada às 16:00 horas de 04 de novembro de 2020, resolve aprovar o Regulamento que determina as finalidades e disciplina as normas das atividades complementares, no Curso de Graduação em Nutrição da Universidade de Vassouras - Campus Maricá, cumprindo-se as prerrogativas da Resolução nº 04 CNE de 06 de abril de 2009 e das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Nutrição.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º. As atividades complementares são componentes curriculares e complementadores ao conhecimento do graduando, capazes de contribuir para a formação do perfil do egresso disposto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

Art. 3º. Devendo o discente cumprir uma carga horária mínima de 100 (cem) horas, não estando vinculada a um período específico, sendo sua realização cumprida ao longo de todo o período do Curso, preferencialmente até o 7º período. A execução das Atividades Complementares não irá conferir ao discente nenhuma espécie de crédito ou grau.

Art. 4º. O preenchimento da carga horária mínima supracitada será feito por meio de atividades de escolha do discente, respeitadas as disposições deste regulamento, sendo de sua responsabilidade a adequada comprovação das atividades, que deverá ser realizada através de documentação idônea, a qual será analisada pelo colegiado do curso e arquivada em pasta individual.

Art. 5º. A tramitação referente à creditação das atividades complementares e sua homologação será de responsabilidade do colegiado de curso.



Art. 6º. Os discentes oriundos de outras IES, através do processo de transferência, também ficarão sujeitos ao cumprimento da carga horária estabelecida na presente Deliberação, podendo solicitar à Coordenação do Curso o cômputo da carga horária atribuída pelo Curso de origem, observada a compatibilidade das Atividades Complementares entre as Instituições.

CAPÍTULO III

DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 7º. Estão descritas no ANEXO 1 do presente documento os tipos de atividades complementares, os limites de carga horária por atividade e os requisitos necessários para a atribuição da carga horária.

Art. 8º. O discente deverá realizar, ao longo do seu Curso, no mínimo 3 (três) tipos diferentes de Atividades Complementares entre as definidas no anexo 1 desta Deliberação.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º. Do discente:

- I. Cumprimento efetivo das Atividades Complementares nos termos desse Regimento, cuja integralização e controle da carga horária são de sua inteira responsabilidade, sendo tal condição indispensável à colação de grau;
- II. Organização e arquivamento da documentação comprobatória referente a sua participação em Atividades Complementares;
- III. Encaminhamento dos documentos originais, junto a Secretaria Acadêmica, protocolando em formulário próprio a solicitação para avaliação e creditação de carga horária complementar, com base no cronograma estabelecido pelo Colegiado e Secretaria Acadêmica. Os referidos documentos serão encaminhados para a Coordenação de Curso, que realizará o registro na forma de processo administrativo.

Art. 10º. Do colegiado de curso:

- I. Fixar e divulgar o cronograma para o recebimento da documentação disposta pelos discentes;
- II. Receber, analisar, certificar a documentação comprobatória e validar as atividades complementares realizadas pelos discentes do Curso de graduação em Nutrição da Universidade de Vassouras - Campus Maricá;
- III. Manter cadastro individual de acompanhamento do desenvolvimento das Atividades Complementares;



IV. Encaminhar à Secretaria Acadêmica a relação de alunos que desenvolveram atividade complementar no semestre e a carga horária atribuída;

V. Apreciar pedidos de reconsideração formulados pelos alunos em relação ao indeferimento do cômputo de Atividade Complementar.

VI. Analisar e deliberar as questões não previstas neste Regimento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Nutrição.

Art. 12º. O presente Regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Colegiado do Curso.

Prof^ª. Dr^ª. Nayara Peixoto Silva

Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição





ANEXO 1

TIPO I: FORMAÇÃO ACADÊMICO – CIENTÍFICO - CULTURAL			
Natureza da Atividade Complementar	CH por atividade	CH máxima atribuída a atividade	Requisito para a atribuição a carga horária
Disciplinas eletivas universais de outros cursos das áreas da Saúde da Universidade de Vassouras não previstas no curso de Nutrição.	De 15 até 60 horas por disciplina	60 horas	Apresentação de declaração, atestando aprovação e anexando a ementa da disciplina.
Disciplinas extracurriculares cursadas fora da Universidade de Vassouras, em IES com reconhecimento oficial, com pertinência aos conteúdos programáticos de disciplinas do Curso de Nutrição.	De 15 até 60 horas por disciplina	60 horas	Apresentação de histórico escolar oficial da IES, atestando aprovação e anexando a ementa da disciplina.
Estágios extracurriculares em instituições reconhecidas da área da Nutrição e de aprovação da Universidade de Vassouras.	Até 30 horas por estágio	60 horas	Apresentação de declaração da instituição com anuência do Nutricionista preceptor.
Curso de Língua Estrangeira.	Até 30 horas	30 horas	Apresentação de declaração da instituição.
Disciplina optativa do Curso de Nutrição (Libras)	30 horas	30 horas	Validado pela coordenação, mediante relatório final da disciplina.
TIPO II: ATIVIDADE ACADÊMICO – CIENTÍFICO - CULTURAL			
Natureza da Atividade Complementar	CH por atividade	CH máxima atribuída a atividade	Requisito para a atribuição a carga horária
Participação em Intercâmbio.	Até 30 horas por participação	60 horas	Declaração da instituição onde foi realizado o convênio ou intercâmbio mencionando o período de sua realização.
Atuação como monitor em disciplinas vinculadas as áreas relacionadas a Ciências Biológicas e/ou Nutrição (bolsista ou voluntário).	20h por semestre	40 horas	Declaração do docente supervisor.
Participação de projetos e ações sócioeducacionais.	Até 20 horas por projeto / ação	40 horas	Apresentação de cópia do termo de compromisso emitido pelo órgão responsável.
Atividade de mesário em processo eleitoral.	20 horas por turno eleitoral	40 horas	Apresentação de documento comprobatório emitido pelo TRE.



TIPO III: PRODUÇÃO ACADÊMICO – CIENTÍFICO - CULTURAL

Natureza da Atividade Complementar	CH por atividade	CH máxima atribuída a atividade	Requisito para a atribuição a carga horária
Participar da elaboração de material didático (excetuando atividades de monitoria).	Até 10 horas por produto	30 horas	Declaração ou certificado de participação fornecido pelo coordenador / autor principal / Instituição, bem como, o produto resultante.
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, conferências, exposições, mostras, oficinas, feiras e similares, versando sobre os temas de Alimentação, Nutrição e Saúde.	10 horas por trabalho	60 horas	Declaração ou Certificado de apresentação.
Publicação de resumos em anais de eventos (congressos, simpósios, seminários, conferências) relacionados à área de Alimentação, Nutrição e Saúde.	5 horas por resumo	30 horas	Apresentação do resumo publicado.
Publicação de trabalhos, em periódicos ou autoria de livro integral, ou de capítulos de livros (vinculados à área de formação e atuação).	20 horas por publicação (autoria) 10 horas por publicação (co-autoria)	60 horas	Apresentação do produto publicado.

TIPO IV: EVENTOS ACADÊMICOS – CIENTÍFICOS - CULTURAIS

Natureza da Atividade Complementar	CH por atividade	CH máxima atribuída a atividade	Requisito para a atribuição a carga horária
Participação em congressos, simpósios, seminários, conferências, oficinas de trabalho e similares, que oportunizem um aprofundamento temático, o conhecimento interdisciplinar e a formação profissional com perfis e experiências diversificadas.	Até 2 horas por participação por dia de atividade totalizando no máximo 6 horas por evento	40 horas	Declaração ou Certificado de Participação.
Participação em Cursos (online ou presencial) com carga horária, objetivos e conteúdos definidos na área de Alimentação e Nutrição.	Até 20 horas por curso	60 horas	Certificado de Conclusão emitido pela Instituição.
Participação como mediador e/ou debatedor e/ou palestrante em eventos acadêmicos científicos – culturais.	Até 2 horas por evento	10 horas	Declaração ou Certificado de participação emitido pelo organizador / responsável pelo evento.



TIPO V: PESQUISA E EXTENSÃO			
Natureza da Atividade Complementar	CH por atividade	CH máxima atribuída a atividade	Requisito para a atribuição a carga horária
Participação como bolsista ou voluntário em Projetos de Pesquisa e/ou Programas de Extensão.	30 horas por projeto ou programa	60 horas	Declaração do Coordenador do Projeto.
Participação como pesquisador de campo em projetos de pesquisa na área de Alimentação, Nutrição e Saúde.	Até 20 horas	60 horas	Declaração do Coordenador do Projeto.
TIPO VI: ATIVIDADE TÉCNICO ADMINISTRATIVA			
Natureza da Atividade Complementar	CH por atividade	CH máxima atribuída a atividade	Requisito para a atribuição a carga horária
Participação em representação discente.	10 horas por semestre	40 horas	Declaração da Coordenação do Curso.
Participação em órgão Colegiado.	10 horas por semestre	30 horas	Declaração do Presidente do Colegiado atestando a participação do discente no semestre.
Participação na organização de eventos educacionais e/ou culturais vinculados à área de formação.	Até 8 horas por evento	40 horas	Declaração da instituição responsável pelo evento.
Participação em comissões julgadoras em eventos acadêmicos científicos.	Até 20 horas por evento	40 horas	Declaração ou Certificado de participação emitido pelo organizador / responsável pelo evento.
Avaliação institucional e demais atividades da CPA	Até 5 horas por atividade	50 horas	Certificado emitido pela CPA